



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO MOTORISTA II

O Sr. Luiz Carlos Folador, Prefeito Municipal de Candiota/RS, por este Edital, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Cargo Motorista II, conforme segue:

1. Altera-se no item 2. DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA, acrescentando-se a exigência prevista no requisito destacado abaixo, constando a seguinte previsão:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
MOTORISTA II	03	33 HRS SEMANAIS	R\$ 2.217,95	Idade: mínima de 18 anos. Escolaridade: ensino fundamental incompleto. Habilitação legal para o exercício da profissão: Carteira Nacional de Habilitação. Categoria D ou Superior, com experiência mínima comprovada de 01 ano na função. Outras: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo. Certificado de transporte escolar válido (5 anos), nos termos do art. 138, V do Código de Trânsito Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. No item 6 altera-se o que segue:

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

~~6.1 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.~~

6.2 No prazo de 01 dia útil após a publicação da lista final de inscrições, a comissão deverá proceder à análise dos documentos.

6.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

~~6.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação por meio de experiência profissional, comprovada.~~

6.5 A pontuação para o cargo de motorista se dará conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em transporte escolar	4 pontos por ano comprovado	50 pontos
Experiência profissional comprovada em transporte coletivo	3 pontos por ano comprovado	
Ensino fundamental completo	1 ponto	
Ensino médio completo	2 pontos	
Ensino superior completo	3 pontos	

~~6.6 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação na CTPS, juntamente com declaração da empresa especificando o cargo em caso de transporte escolar e ou transporte coletivo. No caso de servidor público estatutário ou contratado, a comprovação se dará mediante portaria de nomeação e certidão e atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. Em razão da retificação do edital, fica alterado o cronograma:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias	20/05/2024
Publicação dos Inscritos	1 dia	27/05/2024
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	28/05/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	29/05/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	31/05/2024
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	03/06/2024
Publicação do resultado preliminar	1 dia	04/06/2024
Recurso	1 dia	05/06/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	06/06/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	07/06/2024
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	10/06/2024

Candiota/RS, 17 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS FOLADOR

Prefeito Municipal